

Declaração Lisboa+21 sobre Políticas e Programas para a Juventude

2019

NÓS, MINISTRAS E MINISTROS RESPONSÁVEIS PELA JUVENTUDE E DELEGADAS E DELEGADOS JOVENS, NO ÂMBITO DAS NOSSAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, reunidos/as na Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude “Lisboa+21”, organizada pelo governo português e o Conselho Nacional de Juventude de Portugal, em cooperação com parceiros do sistema das Nações Unidas, em Lisboa, nos dias 22 e 23 de junho de 2019,

Reafirmando o Programa de Ação Mundial para a Juventude adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas nas suas Resoluções 50/81 de 14 de dezembro de 1995 e 62/126 de 18 de dezembro de 2007, que estabelece um quadro de políticas e diretrizes práticas para ação nacional e apoio internacional visando melhorar a situação das/os jovens no mundo inteiro, em quinze áreas prioritárias para a juventude;

Recordando ainda a Resolução 70/1 da Assembleia Geral, de 25 de setembro de 2015, intitulada “Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável”, na qual a Assembleia reconheceu, pela primeira vez, que as crianças e as/os jovens são agentes de mudança, e reconhecendo que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são, por natureza, integrados, indivisíveis e universais e, portanto, que todos se aplicam à juventude;

Reafirmando a Declaração Universal dos Direitos Humanos e todos os instrumentos relevantes de direitos humanos para proteger, promover e assegurar os direitos humanos de todas/os as/os jovens, assim como os instrumentos regionais de direitos humanos especificamente dirigidos ou relevantes à juventude;

Afirmando o papel pioneiro da Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas para a Juventude (1998), e lembrando a relevância dos seus compromissos e reconhecendo os Anos Internacionais da Juventude;

Saudando a criação da função de Enviado do Secretário-Geral das Nações Unidas para a Juventude (2013) e sublinhando a importante tarefa da/o Enviada/o como Presidente da Comissão Diretiva de Alto Nível para a Estratégia da ONU para a Juventude “Juventude 2030” (2018);

Reiterando a necessidade de proteger, promover e assegurar os direitos humanos de todas/os as/os jovens em toda a sua diversidade e reconhecendo que os direitos humanos de todos/as os/as jovens não estão plenamente realizados, e salientando também a importância de responder às necessidades específicas de todas/os as/os jovens, com particular atenção às jovens mulheres e raparigas, grupos marginalizados e jovens pertencentes a grupos vulneráveis ou em situações de vulnerabilidade, incluindo jovens indígenas, jovens em zonas rurais, jovens com deficiência, jovens migrantes ou aqueles/as que sofrem discriminação baseada em qualquer outro motivo ou em múltiplos motivos, em conformidade com o compromisso da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, de não deixar ninguém para trás e alcançar, em primeiro lugar, aqueles/as que ficaram mais para trás;



Expressando preocupação adicional com as raparigas adolescentes e jovens mulheres que continuam a enfrentar e a ser desproporcionadamente afetadas por obstáculos legais, culturais, sociais e económicos que prejudicam o seu empoderamento e a igualdade de oportunidades para alcançar o seu pleno potencial como resultado de leis discriminatórias, estereótipos e sexismo desde tenra idade, instituições, atitudes e práticas nocivas, como o casamento infantil, precoce e forçado e a mutilação genital feminina, remuneração desigual por trabalho de igual valor, gravidez na adolescência, violência sexual e de género, falta de inclusão política, trabalho de cuidadoras/es não remunerado, impedimentos e restrições legais ao emprego, salários inferiores, e reconhecendo, também, que a idade e o sexo são características que frequentemente são transversais, agravam e multiplicam a discriminação baseada noutros motivos;

Reconhecendo que a atual geração de jovens é a maior de sempre e reafirmando que uma grande população jovem apresenta um dividendo demográfico único, passível de contribuir para uma paz duradoura e para a consecução do desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões: económica, social e ambiental, se políticas inclusivas e eficazes estiverem em vigor;

Reconhecendo que a comunidade internacional enfrenta desafios crescentes em decorrência de rápidas mudanças no ambiente atual e evoluções de natureza geopolítica, demográfica, climática, tecnológica, social e económica, que estão a criar condições sem precedente para o progresso, mas também a desestruturar a ordem estabelecida, criando desafios novos e interligados para as/os jovens e as sociedades em geral conseguirem assegurar o respeito pelos seus direitos humanos em todas as áreas;

Reconhecendo que a participação, o envolvimento e o empoderamento das/os jovens, de forma significativa são determinantes em todas as fases dos processos de formulação de políticas para a juventude e tomada de decisões que afetam as suas vidas a nível local, nacional, regional e internacional, e que as/os jovens continuam amplamente excluídas/os do processo formal de tomada de decisões e da participação política, e reconhecendo ainda que surgiram novas formas de envolvimento e participação política, económica, cultural e societal baseadas em questões e contextos específicos, utilizando métodos tanto *online* como *offline*;

Reconhecendo a importante ligação entre migração e desenvolvimento, reconhecendo que a migração cria tanto oportunidades como desafios para os países de origem, trânsito e destino, para os/as migrantes e para a comunidade global, e reconhecendo a responsabilidade de promover e proteger efetivamente os direitos humanos e as liberdades fundamentais de todos/as os/as migrantes, independentemente do seu estatuto de migração, sobretudo no que se refere a mulheres, jovens e crianças;

Expressando preocupação de que, entre os civis, as/os jovens representam muitos dos que são adversamente afetados pelo conflito armado, como refugiados/as e pessoas internamente deslocadas, e que a disrupção no acesso das/os jovens à educação, ao lazer e a oportunidades económicas exerce um impacto dramático na paz duradoura e na reconciliação;

Afirmando que a criação de trabalho decente e de empregos de qualidade para a juventude é um dos maiores desafios que precisa ser abordado, enfatizando as áreas prioritárias do Programa de Ação Mundial para a Juventude, ligadas à empregabilidade das/os jovens, nomeadamente educação, saúde e acesso à informação, enquanto se reconhece que a transformação acelerada do trabalho no futuro requer investimentos críticos em atividades prospetivas da parte dos governos; instituições sociais, económicas, políticas e jurídicas adaptáveis; capacidades das/os jovens e oportunidades de aprendizagem durante toda a vida; e a oferta de proteção social;

Registando as variações das diferentes definições do termo “juventude” que se possam verificar a nível nacional e internacional e sublinhando a importância de reconhecer que as/os jovens passam por diferentes fases, desde a dependência na infância até à independência na idade adulta, incluindo a adolescência, o que requer uma atenção explícita em políticas e programas que envolvem a juventude;

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE:

1. Promover, proteger e assegurar os direitos humanos e as liberdades fundamentais de todas/os as/os jovens em toda a sua diversidade interseccional, assegurando uma abordagem baseada nos direitos humanos para políticas e programas para a juventude, e envidar esforços para que o seu planeamento, conceção, implementação, monitorização e análise sejam baseadas nos direitos humanos, participativas, centradas na juventude, conduzidas pela juventude, apartidárias, inclusivas, sensíveis à dimensão de género, abrangentes, baseadas em evidências e conhecimento, adequadamente providas de recursos, transparentes e responsabilizáveis;

2. Elaborar e reforçar políticas nacionais existentes baseadas em evidências para o desenvolvimento da juventude e uma cooperação transsetorial coerente no contexto do Programa de Ação Mundial para a Juventude e em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, reiterando, ao mesmo tempo, que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, alterações climáticas e as desigualdades, representam os maiores desafios globais que o mundo enfrenta atualmente e constituem um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável, sobretudo nos países em desenvolvimento;

3. Assegurar a tomada de todas as medidas necessárias, nomeadamente a análise e, quando apropriado, revisão, alteração ou abolição de todas as leis, regulamentos, políticas, práticas e costumes que discriminem contra todas/os as/os jovens, para eliminar todas as formas de discriminação e violência contra todas/os as/os jovens, em particular jovens mulheres e raparigas, e assegurar os seus direitos humanos, para promover e eliminar todos os obstáculos à igualdade de género e para promover a ação positiva destinada a empoderar as jovens mulheres e raparigas, assegurando a conformidade do sistema jurídico com obrigações, compromissos e princípios de direitos humanos a nível internacional, incluindo o princípio da não-discriminação, e para incentivar todas/os as/os jovens, incluindo rapazes e jovens homens, assim como raparigas e jovens mulheres, a participar plenamente de todas as ações promotoras de igualdade de género, assim como promover a integração social de grupos vulneráveis ou marginalizados, nomeadamente jovens com deficiência, jovens migrantes, jovens indígenas, jovens de minorias étnicas e quaisquer outros/as jovens vulneráveis ou marginalizados/as, em condições de igualdade;

4. Elaborar e implementar as políticas e os programas existentes destinados a prevenir e a combater a violência contra todas/os as/os jovens, sobretudo jovens mulheres e raparigas, ou aquelas/es que sofreram ou presenciaram atos de violência ou abusos sexuais, domésticos ou de parceiros íntimos, assim como erradicar as práticas tradicionais nocivas, nomeadamente a mutilação genital feminina e o casamento infantil, precoce e forçado, de forma a reduzir o risco de possível revitimização ou perpetração de violência e restaurar a sua saúde e bem-estar mental e físico;

5. Promover políticas e iniciativas ambientais destinadas a capacitar as/os jovens como força propulsora da ação necessária para enfrentar os desafios criados pelas alterações climáticas, incentivando parcerias entre governos e organizações intergovernamentais, organizações não governamentais, setor privado e organizações lideradas por jovens, e **promover** a participação e o envolvimento relevante das/os jovens em ações climáticas destinadas a mitigar os desastres relacionados com o clima, assim como integrar a gestão sustentável dos recursos naturais e a segurança humana nas estratégias de desenvolvimento locais, nacionais, regionais e internacionais e, ao mesmo tempo, responder aos desafios relativos a mudanças demográficas, intensificação da urbanização, exploração excessiva dos recursos naturais, aceleração da poluição, elevação dos níveis do mar, conservação e utilização sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos e degradação ambiental, com o objetivo de assegurar uma abordagem holística à sustentabilidade ambiental, económica e social para as gerações futuras;

6. Assegurar o direito a uma participação relevante de rapazes e raparigas, organizações lideradas por jovens e centradas na juventude a todos os níveis (do local ao global) e em todas as fases dos processos de tomada de decisões e implementação de todas as políticas que direta ou indiretamente afetem as suas vidas, em especial das/os jovens tradicionalmente sub-representadas/os, e promover, para esse fim, parcerias intergeracionais que apoiem a inclusão da juventude na tomada de decisões, bem como a integração social, económica e política de todas/os as/os jovens;

7. Abordar os obstáculos legais, administrativos, sociais, económicos, digitais e culturais que limitam a participação e representação da juventude e, ao mesmo tempo, viabilizar as capacidades, recursos, informações, tecnologias, apoio, espaço e habilitações necessárias para empoderar as/os jovens para uma participação livre, ativa, independente, relevante, sistemática e efetiva, incluindo grupos diversificados de jovens, públicos-alvo jovens e aqueles/as que se encontram em situações vulneráveis;

8. Promover um ambiente propício para a juventude, com respeito pelas liberdades públicas, incluindo oportunidades de trabalho voluntário para todas/os as/os jovens, sobretudo aquelas/es com deficiência, e programas transnacionais de intercâmbio de jovens, para além de incentivar e apoiar a criação de conselhos e organizações independentes, movimentos e redes lideradas por jovens, assim como outras formas de trabalho com jovens e atividades de lazer, promovendo os princípios internos de democracia e participação e a igualdade de género para empoderar as/os jovens como agentes de mudança;

9. Promover quer os caminhos existentes quer novos caminhos para a participação plena, efetiva, estruturada e sustentável das/os jovens e de organizações lideradas por jovens em processos de tomada de decisão e mecanismos de monitorização relevantes no sistema da ONU, tendo em mente os princípios de equilíbrio de género, distribuição geográfica e não-discriminação, nomeadamente a inclusão de representantes da juventude nas delegações nacionais em organismos como a Assembleia Geral, o Conselho Económico e Social e as suas comissões funcionais, o Conselho de Direitos Humanos, a Revisão Periódica Universal, o Fórum Político de Alto Nível e outras Conferências relevantes da Organização das Nações Unidas, assim como, quando apropriado, em eventos comemorativos, em particular, o 75.º aniversário da Organização das Nações Unidas em 2020;

10. Abordar as determinantes sociais da saúde e do bem-estar das/os jovens e **promover** um ambiente saudável e o acesso universal a proteções sociais, serviços sociais e serviços de saúde, assegurando o acesso a informações sobre saúde sexual e reprodutiva, que sejam de fácil entendimento para jovens, assim como educação e serviços nessa área, incluindo planeamento familiar e a integração da saúde sexual e reprodutiva e dos respetivos direitos em políticas e programas referentes à juventude, assim como assegurar a sensibilização quanto a questões de saúde mental e o acesso a serviços de saúde mental orientados para jovens, e serviços de prevenção e de tratamento de abuso de substâncias;

11. Elaborar políticas e programas para ampliar a educação sexual baseada em fatos comprovados, cientificamente precisa, adequada à idade e abrangente, que forneçam a raparigas e rapazes adolescentes, assim como a jovens mulheres e homens, dentro e fora do contexto escolar, de forma coerente com as suas capacidades em evolução, informações sobre saúde sexual e reprodutiva, igualdade de género e empoderamento das mulheres, direitos humanos, desenvolvimento físico, psicológico e pubertário, e o poder nas relações entre mulheres e homens, para que possam desenvolver autoestima e a tomada de decisões bem-informada, capacidades de comunicação, redução de riscos e construção de relacionamentos respeitosos, em plena parceria com jovens, pais e mães, responsáveis legais, cuidadores/as, professores/as, educadores/as, formadores/as e profissionais de saúde, em conformidade com as diretrizes da ONU para a educação;

12. Promover o direito à educação e oportunidades iguais de educação para todas/os as/os jovens, sobretudo raparigas e jovens mulheres, no acesso à educação e formação formal, técnica, não formal, informal e vocacional de qualidade, incluindo aprendizagem, alfabetização e aptidões vitais, competências pessoais e literacia digital e mediática, sanando assimetrias sociais e de género nas competências e assegurando um foco específico nas/os jovens em situações vulneráveis, melhorando os resultados de conhecimento e empregabilidade para assegurar a sustentabilidade social, económica e ambiental, assim como promover e desenvolver programas e currículos educacionais relativos a direitos humanos, igualdade de género, violência de género, cultura de paz e ausência de violência e cidadania global, que são necessários para o desenvolvimento pessoal e para o mercado de trabalho do presente e do futuro, assegurando a sua capacidade de prosperar num mundo no qual a mudança é constante e a aprendizagem nunca cessa;

13. Promover o empoderamento económico de todas/os as/os jovens, sobretudo as raparigas, através da promoção do emprego produtivo e do trabalho digno, enfatizando as áreas prioritárias do Programa de Ação Mundial para a Juventude e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, ligadas à empregabilidade das/dos jovens, com um foco especial na qualidade dos empregos para as/os jovens e dando atenção à criação de empregos dignos em termos de salários e sustentabilidade, apoiando o autoemprego baseado em oportunidades, melhorando a empregabilidade da juventude e proporcionando igual acesso a proteções sociais e recursos de segurança social, para além de assegurar a aplicação das normas internacionais de trabalho e a promoção de sistemas de responsabilização nos setores público e privado, no que se refere à remuneração igual para trabalho igual realizado por jovens, e de promover a aceleração da transição para economias verdes e não prejudiciais ao clima;

14. Tomar medidas concretas para ampliar a assistência à juventude em situações de conflito armado e incentivar o envolvimento das/os jovens, onde apropriado, em atividades relativas à proteção de crianças e jovens afetados/as por situações de conflito armado, reconhecendo a importância de proteger escolas e universidades de utilização para fins militares, em contravenção ao direito humanitário internacional, assim como a contribuição das/os jovens em processos de paz e prevenção e resolução de conflitos, tendo em mente o reconhecimento da importância da juventude como agente de mudança na manutenção e promoção da paz e segurança, em conformidade com as Resoluções 2250 (2015) e 2419 (2018) do Conselho de Segurança;

15. Assegurar o acesso das/os jovens a informações confiáveis, compreensíveis e de fácil entendimento, e a tecnologias de informação e comunicação, abordando a divisão digital e as desigualdades, incluindo, mas não limitadas à geografia, género, situação económica e língua, acelerando os esforços para a sua integração plena e apropriada na educação e formação a todos os níveis, apoiando também a capacidade das/os jovens para serem utilizadoras/es e produtoras/es críticas/os e responsáveis de informações e abrindo espaços para as/os jovens participarem em diálogos respeitosos, tolerantes, participativos e construtivos, para além de contribuir ativamente para a transformação digital em curso, e apoiar as iniciativas das/os jovens visando desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis nos campos da ciência, tecnologia e políticas públicas;

16. Reforçar a capacidade dos serviços nacionais de estatísticas e promover, investigar, recolher e analisar dados desagregados por sexo e faixa etária, compilações estatísticas, avaliações de impacto e a ampla implementação das conclusões em políticas e programas públicos que afetam as vidas das/os jovens, assim como recolher, analisar e disseminar dados, incluindo, entre outros, os referentes a adolescentes, para preencher as lacunas de dados críticos e informar a formulação de políticas eficazes relativas a este grupo específico;

17. Promover sistemas coordenados e cooperativos de implementação e monitorização envolvendo múltiplos setores e intervenientes, de forma inclusiva, a nível internacional, regional e nacional, assim como organizações lideradas por jovens, para a implementação e o acompanhamento efetivo da Declaração Lisboa+21, assim como promover sinergias entre as políticas de juventude e as políticas, os programas e os quadros mais amplos de desenvolvimento nacional, nomeadamente no contexto da implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;

18. Desenvolver mecanismos de avaliação nacional, regional e internacional para a implementação da Declaração Lisboa+21 e utilizar ou integrar os mecanismos de avaliação existentes, onde aplicável, com a participação plena e relevante das/os jovens e com vista a monitorizar e avaliar a sua operacionalização, e orientar o avanço para o futuro, melhorando o entendimento dos desafios complexos e multifacetados que enfrentam, com base num conjunto de normas nacionais, regionais e internacionais para as políticas de juventude.

19. Nós, os Governos e as Delegadas e os Delegados Jovens, pelo presente adotamos e comprometemo-nos, no âmbito das nossas respetivas competências e responsabilidades, a implementar as medidas supracitadas e promover a implementação adicional das agendas de desenvolvimento global transformativas, baseadas em direitos humanos, centradas nos seres humanos, com a participação ativa e em colaboração com as/os jovens, assegurando que as suas perspetivas e contribuições únicas sejam incorporadas de forma significativa.